

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1453 de 13/06/01.

**DECRETO Nº 10.266/01  
de 06 de junho de 2001**

Nomeia o responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal e o que consta da Instrução nº 02/98 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

**D E C R E T A:**

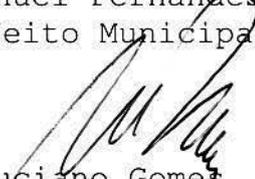
Art. 1º. Fica nomeado o Auditor Geral, Sr. Luiz Paulo Costa, como responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

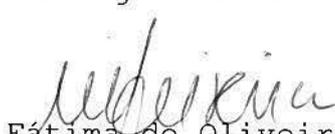
Art. 2º. O responsável pelo Controle Interno, ora designado, terá 120 (cento e vinte) dias para apresentar proposta estabelecendo o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, definindo sua composição, disciplinando seu funcionamento e atribuições, para aprovação, via decreto, do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de junho 2001.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

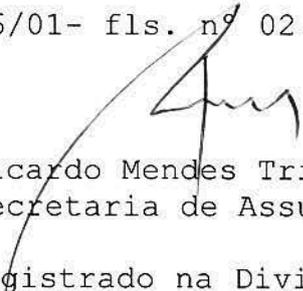
  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Marina de Fátima de Oliveira  
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

Cont. do Decreto nº 10.266/01- fls. nº 02.

  
Ricardo Mendes Trindade  
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de junho do ano  
de dois mil e um.

  
William de Souza Freitas  
Divisão de Formalização e Atos

